

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse públicos. CPIBNDES**

REQUERIMENTO Nº , 2015

(Do Senhores Deputados Alexandre Baldy e Caio Narcio)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito à convocação do Senhor **Antônio Carlos Ferreira de Souza**, Diretor de Análise e Fiscalização do COAF – Conselho de Controle e Atividades Financeiras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 3º, do art. 58, da Constituição Federal – CF/88, legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito à convocação do Senhor **Antônio Carlos Ferreira de Souza**, Diretor de Análise e Fiscalização do COAF – Conselho de Controle e Atividades Financeiras.

#### **JUSTIFICATIVA**

O COAF - Conselho de Controle e Atividades Financeira Interministerial criado pela Lei 9.613, de 1998 (que dispõe sobre crimes de “lavagem” de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, bem como prevenção da utilização do sistema financeiro para práticas de ilícitos), é vinculado ao Ministério da Fazenda, e composto por integrantes de vários órgãos públicos (MJ, PF, BACEN, ABIN, CVM, Receita Federal, CGU, MRE,

\*CD150389482354\*

CD150389482354

MPS, PGFN/MF, entre outros). A missão do CONSELHO é a de “prevenir a utilização dos setores econômicos para a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, via cooperação e o intercâmbio de informações entre os Setores Público e Privado. Basicamente o Conselho atua como um “órgão de inteligência”, que analisa informações sobre movimentações financeiras, consideradas suspeitas, enviadas pelos Bancos.

Conforme orientação do Senhor Ricardo Lião, Secretário-Executivo do Conselho, que em seu depoimento não conseguiu esclarecer diversas perguntas, entendemos que a convocação do Diretor Antônio Carlos Ferreira de Souza trará esclarecimentos a todos os questionamentos requeridos ao Senhor Ricardo Lião.

Diante do exposto, de forma a bem realizar os trabalhos desta Comissão, entendemos indispensável a oitiva do Senhor **Antônio Carlos Ferreira de Souza**.

Sala da Comissão, em 15 de Setembro de 2015.

**Alexandre Baldy**

**Deputado Federal – PSDB-GO**

**Caio Narcio**

**Deputado Federal – PSDB-MG**

**\*CD150389482354\***

CD150389482354